



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA, ROSANE ANTUNES PIRES INFFELD, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65 do Regimento Interno e art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito Municipal de Zortéa, Rosane Antunes Pires Infeld, referente ao exercício de 2021, conforme PCP 22/00178322 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zortéa – SC, em 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Zortéa